



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2025
PROCESSO DIGITAL 39314-25-PAT-SMS**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 128/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **EFFE HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 20.683.532/0001-88 estabelecida, na Rua Carangola, 647 - Santo Antonio Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.330-240, tel.:(31)3643-3469, email: adm@effehospitalar.com.br, licitacao@effehospitalar.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO TURNER DE ARAUJO, CPF nº XXX.951.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lo-te	Código	Descrição	Marca	Und.	Quan-tidade	Vlr. Unit.	Valor Total
3	53759	BROMETO DE UMECLIDINIO/TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG - UNIDADE (ANORO)	GSK-101070318 0021- VALOR UNITARIO- RIO DOSES/ ANORO 62,5 MCG + 25 MCG PÓ INALATÓ- RIO X 30 DO- SES	UN	540	R\$ 8,260	R\$ 4.460,400

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 4.460,40**(quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Os pagamentos serão realizados no Banco Itaú (341) -AG 6013 -Conta Corrente .: 99640-7.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Farmacêutico responsável Fernando Gomes da Cunha Costa e pelo servidor Rogério Corrêa Silva Encarregado do Almoxarifado da SMS.



A gestão será exercida pela Gerente de Suprimentos, Keila Machado Dos Reis Vieira e pela Diretora de Orçamento e Finanças, Eunice Silvério Da Cruz Rosa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EFFE HOSPITALAR LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

21-2026 EFFE HOSPITALAR pdf

Código do documento 06fb3495-6ef0-4969-9c98-08bfa029793b



Assinaturas



Francisco Turner de Araujo
adm@effehospitalar.com.br
Assinou como parte

Francisco Turner de Araujo



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
ulisses.simoess@gmail.com
Aprovou



Fernando Gomes da Cunha Costa
saude.af@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Fernando Gomes da Cunha Costa



Rogério Correa Silva
rteceletrica@gmail.com
Assinou como testemunha

Rogério Correa Silva

Eventos do documento

02 Mar 2026, 10:00:05

Documento 06fb3495-6ef0-4969-9c98-08bfa029793b **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-02T10:00:05-03:00

02 Mar 2026, 10:05:11

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-02T10:05:11-03:00

02 Mar 2026, 11:04:15

ROGÉRIO CORREA SILVA **Assinou como testemunha** (9e3098d2-87ad-4653-a137-e8b5237f2c4b) - Email: rteceletrica@gmail.com - IP: 138.0.64.52 (138-0-64-52-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 20810) - Documento de identificação informado: 014.820.076-14 - DATE_ATOM: 2026-03-02T11:04:15-03:00

02 Mar 2026, 11:30:52

FERNANDO GOMES DA CUNHA COSTA **Assinou como testemunha** - Email: saude.af@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.103 (138-0-64-103-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 8052) - Documento de identificação informado:

091.900.816-09 - DATE_ATOM: 2026-03-02T11:30:52-03:00

02 Mar 2026, 11:41:22

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 11488) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-02T11:41:22-03:00

02 Mar 2026, 11:49:36

FRANCISCO TURNER DE ARAUJO **Assinou como parte** - Email: adm@effehospitalar.com.br - IP: 201.17.135.118 (c9118776.virtua.com.br porta: 53888) - **Geolocalização: -19.9382 -43.9363** - Documento de identificação informado: 091.951.046-90 - DATE_ATOM: 2026-03-02T11:49:36-03:00

02 Mar 2026, 15:01:04

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES **Aprovou** (38bef744-4513-46db-a896-48621e646333) - Email: ulisses.simoes@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64922) - Documento de identificação informado: 067.373.446-31 - DATE_ATOM: 2026-03-02T15:01:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d2bf44811fdbcd559813740291fe3bbb795273ca86b4a658b8c4737f2ac1044

(SHA512):a7b16636d33c331d5236b0136041242333f66d45a72b29da9af28bf58f768c987a1f91895f2696abb1e04b3944ccc000eb69bee25e0b176811d7a62baf1ae1ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.